

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 22/024-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA**, com sede na Rua da Igreja, s/n, Distrito de Maracangalha, Cinco Rios, São Sebastião do Passé, 43.850-000, inscrita no CNPJ sob Nº 05.781.888/0001-60, legalmente representada pela sua Sócia, Sra. Zilda Reis do Corral, portador da carteira de identidade nº 118376837, expedida pela SSP e do CPF nº 095.429.735-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, 504, Quadra B3, Lote 18, Alphaville I, Salvador - BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 007/2022 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0003414-91, celebram o presente Termo Aditivo (processo administrativo SEI nº 065.10933.2023.0010636-23), que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/024-01** tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência originalmente pactuado na **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 22/024-01** em mais 12 (doze) meses, contados de 07/12/2023 a 07/12/2024;

1.2. Registrar a renúncia da **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA** ao reajuste contratualmente assegurado na **Cláusula Oitava** do **Contrato nº 22/024-01**;

1.3. Acrescer em 24,042% (vinte e quatro virgula zero quarenta e dois por cento) o valor global atualizado do **Contrato nº 22/024-01**, correspondendo a um incremento de **R\$ 13.035,00 (treze mil trinta e cinco reais)**, em razão do acréscimo de máquinas e insumos previstos na **Cláusula Quarta** do **Contrato nº 22/024-01** e no item "3" do Termo de Referência que constitui o ANEXO I do citado ajuste;

1.4. Ajustar a dotação orçamentária e a garantia contratual originalmente previstas nas **Cláusulas Quinta e Sétima** do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 22/024-01**, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 07/12/2023 a 07/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO ACRÉSCIMO

3.1. Por este instrumento serão acrescidas máquinas de café expresso e demais insumos previstos na **Cláusula Quarta** do **Contrato nº 22/024-01**, bem como no item 3 do Termo de Referência que constitui o ANEXO I do citado ajuste, conforme adiante especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ORIGINALMENTE CONTRATADA (A)	QUANT. A ADITIVAR (B)	QUANT. TOTAL (A+B)
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO	MÁQUINA	03	02	05
2	AÇUCAR REFINADO	SACHÊ	27.000	3.000	30.000
3	ADOÇANTE DIETÉTICO em pó com aspartame,	SACHÊ	13.500	1.500	15.000
4	PALHETA PARA CAFÉ EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL	UNIDADE	72.000	6.000	78.000
5	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS	KG	816	132	948

3.2. O presente acréscimo passa a vigor a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO RESULTANTE DO ACRÉSCIMO

4.1. Em razão do acréscimo de 24,042% (vinte e quatro virgula zero quarenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do **Contrato nº 22/024-01**, firmado entre a **PRODEB** e a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA**, os valores mensal e global previstos na **Cláusula Quarta** do **Contrato**, passarão respectivamente de **R\$ 4.518,25 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e vinte e**

cinco centavos) e R\$ 54.219,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezenove reais), para R\$ 5.604,50 (cinco mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos) e R\$ 67.254,00 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

4.2. O acréscimo de 24,042% (vinte e quatro virgula zero quarenta e dois por cento) corresponde a um incremento de R\$ 13.035,00 (treze mil trinta e cinco reais) no valor anual vigente.

4.3. Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a CONTRATADA, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 67.254,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais) serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA 01	CONTA ORÇAMENTÁRIA 02
COAMP	RECURSOS PRÓPRIOS	511105010004 - ALUGUEL BENS MOVEIS, MAQ E EQUIPAMENTOS	511106010001 - MATERIAIS DE USO E CONSUMO

5.2. O saldo da referida dotação orçamentária 01 é de R\$ 3.706,00 (três mil setecentos e seis reais) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2023 é de R\$ 958,33 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos);

5.3. O saldo da referida dotação orçamentária 02 é de R\$ 4.606,57 (quatro mil seiscentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2023 é de R\$ 3.338,45 (três mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

5.4. O impacto estimado para o exercício de 2024 será de R\$ 62.957,22 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos);

5.5. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2023: Valor total estimado 23 dias dias (Dezembro) do ano de 2023;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Valor total estimado 11 meses e 7 dias (Janeiro a Dezembro) do ano de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na Cláusula Sétima do Contrato nº 22/024-01, a CONTRATADA deverá renovar a garantia

apresentada, no valor de **R\$ 3.362,70 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, correspondente a 5% (um por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

7.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e termos aditivos anteriores, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

7.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de _____ de 2023 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

Zilda Reis do Corral

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ZILDA REIS DO CORRAL, Representante Legal da Empresa**, em 29/11/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 29/11/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 30/11/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00079847339** e o código CRC **DA93F55D**.